

Apoio à Realização de Eventos – Programa Latino Americano de Física (PLAF)

1. Finalidade

O objeto de seleção, inspirado no memorando de entendimento do PLAF, é o apoio à realização de eventos em instituições de ensino superior com cursos de Física localizadas nas regiões Norte e Centro-Oeste exceto Distrito Federal, e em países da América Latina, cuja comunidade de Física seja considerada ainda incipiente.

2. Requisitos para a candidatura

2.1 - para o(a) proponente:

- a) apresentar qualificação adequada à coordenação/organização de evento científico, tecnológico e/ou de inovação;
- b) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes. A atualização das informações do currículo Lattes é de total responsabilidade do(a) proponente.
- c) ser pesquisador(a) associado a uma Instituição brasileira.

2.2 - para o evento:

- a) estar relacionado à ciência, tecnologia e/ou inovação; e
- b) ocorrer em instituições de ensino superior com cursos de Física localizadas nas regiões Norte e Centro-Oeste exceto Distrito Federal, ou em países da América Latina, cuja comunidade de Física seja considerada ainda incipiente.

2.3 - para a proposta:

Deverão ser apresentadas as seguintes informações:

- a) programação preliminar do evento;
- b) orçamento detalhado, com discriminação dos recursos solicitados, não devendo ultrapassar R\$ 20 000,00.

3. Itens financiáveis pelo PLAF

- a) Passagens aéreas em classe econômica (*)
 - b) Diárias de acordo com a Tabela vigente do CNPq (*)
 - c) Seguro viagem (*)
- (*) Se o evento for no exterior as passagens só podem ser usadas com brasileiros ou residentes no Brasil.

4. Inscrição

4.1. As inscrições serão gratuitas e admitidas exclusivamente pela internet, mediante o

preenchimento do formulário de inscrição e o envio de documentos eletrônicos, dentro dos prazos estabelecidos no calendário deste edital. O formulário de inscrição estará disponível no endereço do PLAF na página da Sociedade Brasileira de Física www.sbfisica.org.br.

4.2. As inscrições obedeceram os seguintes procedimentos e regras:

4.2.1. Não será acolhida inscrição condicional, fora do prazo, por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.2.2. As inscrições serão realizadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) programação preliminar do evento;

b) orçamento detalhado, com discriminação dos recursos solicitados.

5. Seleção das Candidaturas

A seleção dos candidatos será realizada pela comissão do PLAF que apreciará comparativamente cada candidatura considerando para efeitos de priorização os seguintes itens:

a) Aderência da proposta aos objetivos do PLAF;

b) Perfil acadêmico dos palestrantes no evento;

c) Instituição a ser beneficiada pelo evento.

6. Calendário de Submissão das Propostas e de Uso dos Recursos

Data Final de Submissão do Projeto	Início de Execução do Projeto	Fim da Execução do Projeto
30 de Agosto de 2013	1 de Setembro de 2013	31 de Dezembro de 2013
30 de Setembro de 2013	1 de Outubro de 2013	31 de Dezembro de 2013
30 de Outubro de 2013	1 de Novembro de 2013	31 de Dezembro de 2013

7. Publicações

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do PLAF/SBF/CNPq.

8. Avaliação Final e Prestação de Contas

Ao final de cada visita, os beneficiários deverão apresentar um Relatório Técnico (até duas páginas) descrevendo de forma sucinta os progressos alcançados.

Deverão ainda apresentar os comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cnpq.br/prestacaocontas/index.htm>.

9. Casos omissos

Os casos omissos e não previstos pelo Edital serão resolvidos pelo comitê gestor das atividades do PLAF.